



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Margama
Márcia ~~Almeida~~ Rodrigues ^{Gama}
- DIR. Acompanhamento e Registro
Mat. 69199

DECRETO Nº 1446 /99.

De 26 de agosto de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 35 e 37, da Quadra ARSE 22, Conj. QI - J, no PDUP desta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 35 e 37, da quadra ARSE 22, Conj. QI-J, do Loteamento Palmas, sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processo nº 17392/99, passando a ter a numeração 35-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 26 de agosto de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Ângela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente